

Suplen  
Prof.

## LEI Nº 1.348/89

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$ 5.918.000,00 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

## GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.02 - Pessoal Civil.....NCZ\$ 75.000,00  
03.07.0202.02 - Outros Serv.Encargos..... 200.000,00

## SECRETARIA DE GOVERNO

06.30.1742.07 - Pessoal Civil..... 346.000,00

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.06 - Pessoal Civil..... 153.000,00

## Programa de Abastecimento

15.16.0962-19 - Pessoal Civil..... 28.000,00

## SECRETARIA DA FAZENDA

03.08.0322.07 - Pessoal Civil..... 30.000,00

## SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

## Manutenção Limpeza Pública

10.60.3252.24 - Pessoal Civil..... 87.000,00

## Manutenção Serviços de Iluminação

10.60.3272.26 - Pessoal Civil..... 30.000,00

10.60.3272.26 - Outros Serv. Encargos..... 500.000,00

## Manutenção de Parques e Jardins

10.60.3272.27 - Pessoal Civil..... 52.000,00

## Serviço de Água e Esgoto

13.76.4482.28 - Pessoal Civil..... 137.000,00

## Ampliação Rede de Água

13.76. 4471.07 - Obras e Instalações..... 870.000,00

## Conservação de Vias Públicas

16.91.5752.30 - Pessoal Civil..... 520.000,00

## Manutenção do Cemitério Municipal

10.60.3262.25 - Pessoal Civil..... 9.000,00

G

Obras Funerárias	
10.60.3261.09 - Obras e Instalações.....	600.000,00
Gabinete do Secretário	
10.58.3232.23 - Pessoal Civil.....	80.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Manutenção Ed. Pré Escolar	
08.42.1902.18 - Pessoal Civil.....	195.000,00
Transportes de Alunos	
08.47.0212.14 - Outros Serv. Encargos.....	300.000,00
SECRETARIA DA CULTURA ESPORTES E TURISMO	
Gabinete do Secretário	
11.65.3632.05 - Pessoal Civil.....	113.000,00
Manutenção Biblioteca Pública Municipal	
08.48.2472.15 - Pessoal Civil.....	11.000,00
Manutenção Conservatório Musical	
08.48.2472.16 - Pessoal Civil.....	152.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE	
Manutenção Hospital Municipal	
13.75.4282.17 - Pessoal Civil.....	980.000,00
13.75.4282.17 - Equip. e Mat. Permanente.....	450.000,00

Artigo 2º - Fica aberto também na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil cruzados novos), para suprimento da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Manutenção da Limpeza Pública	
Construção Usina de Lixo	
10.60.3252.24 - Equip. e Mat. Permanente....	800.000,00
Secretaria de Obras e Serv. Públicos	
Fundo Municipal de Habitação	
10.57.3161-15 - Obras e Instalações.....	120.000,00

Artigo 3º - Os recursos para atender o disposto nos artigos 1º e 2º deste dispositivos são os previstos no artigo 41 item II e artigo 43 § 1º item II e § 3º da Lei 4.320 / 64.

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.348/89 - Fls. 03

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

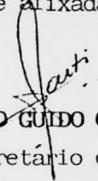
Prefeitura Municipal de Salto

em 27 de outubro de 1989

  
EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI

Secretário de Governo